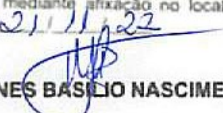


**DECRETO Nº 74/2022 – LEI Nº 1013 DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 21/11/22

  
**MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.865.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|    |     |                       |                                                |              |  |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|--|
| 02 | 10  | 02                    | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL      |              |  |
|    | 273 | 12.364.0004.2052.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOL  | 465.000,00   |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00101  |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                        |              |  |
|    |     | 200000                | EDUCAÇÃO                                       |              |  |
| 02 | 10  | 03                    | FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB    |              |  |
|    | 309 | 12.361.0004.2083.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  | 1.400.000,00 |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00501  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |  |
|    |     | 262000                | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                         |              |  |

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Excesso:          | 1.865.000,00 |
| Fontes de Recurso |              |
| 01 01             | 465.000,00   |
| 05 01             | 1.400.000,00 |



Cidade em Reconstrução

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA  
NOVAES FERRAZ:19329318487  
Dados: 2022.11.21 10:36:06 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**

PREFEITA